

1.189.183-5	Bruna Gomes Prates de Andrade	EP	Heitor Prates de Andrade	11/09/2020
1.189.267-6	Ulisses Faria Valadares Carvalho	EP	Gabriel Gonçalves Faria Valadares	17/09/2020
1.413.823-4	Ester Pereira Silva Santos	IP	Pedro Silva Oliveira	09/09/2020
1.301.366-9	Poliana de Matos Campos Silva	IP	Esther Emanuele Campos Silva	16/09/2020
1.257.385-3	Wellington Barbosa da Silva	IP	Igor Barbosa Resende	10/08/2020

Quinquênio Administrativo
 Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, 1º quinquênio a contar de 26/06/1996 em retificação ao MG de 06/08/1996, que o concedeu a contar de 25/06/1996.
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, 2º quinquênio a contar de 25/06/2001 em retificação ao MG de 30/06/2001, que o concedeu a contar de 24/06/2001.

Quinquênio Administrativo
 Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
 Masp.341.904-1, Elza De Freitas Vieira, 6º quinquênio a contar de 15/11/2018, em retificação ao MG de 16/02/2019, que o concedeu a contar de 14/11/2018.
 Masp.342.214-4, José Eustáquio Soares, 3º quinquênio a contar de 24/03/2006, em retificação ao MG de 11/04/2006, que o concedeu a contar de 20/03/2006.
 Masp.342.214-4, José Eustáquio Soares, 4º quinquênio a contar de 14/04/2011, em retificação ao MG de 13/08/2011, que o concedeu a contar de 10/04/2011.
 Masp.342.214-4, José Eustáquio Soares, 5º quinquênio a contar de 12/04/2016, em retificação ao MG de 07/10/2016, que o concedeu a contar de 08/04/2016.
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, 3º quinquênio a contar de 24/06/2006 em retificação ao MG de 20/07/2006, que o concedeu a contar de 22/06/2006.
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, 4º quinquênio a contar de 23/06/2011 em retificação ao MG de 07/09/2011, que o concedeu a contar de 21/06/2011.
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, 6º quinquênio a contar de 11/04/2016 em retificação ao MG de 07/02/2017, que o concedeu a contar de 09/04/2016.

Adicional por Tempo de Serviço
 Retifica adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
 Masp.341.904-1, Elza De Freitas Vieira, a contar de 15/05/2014, em retificação ao MG de 20/07/2016, que o concedeu a contar de 04/03/2016.
 Masp.343.903-1, Robson Soares Rocha, a contar de 11/04/2016 em retificação ao MG de 07/02/2017, que o concedeu a contar de 09/04/2016.
 Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 23 de setembro de 2020.
 Roberto Alves Barbosa Junior
 Delegado Geral de Polícia
 Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

23 1401649 - 1

**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL**

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal
 853 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, ocupante dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em cumprimento à decisão judicial, processo nº 5082840-09.2019.8.13.0024:
 Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
341.702-9	Marco Aurélio Costa Pereira	A	Inspetor de Investigação	11/09/2017

23 1401648 - 1

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
 PORTARIA Nº 1627, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Contagem/MG, o servidor Luciano Guimarães do Nascimento, Masp 1.145.117-6.
 Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Contagem/MG, o servidor César Augusto Monteiro Alves Junior 348.548-9.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1643, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Egg Silva e Cia Ltda., CNPJ nº 33.989.126/0001-90, com sede na Rua Nosso Senhor do Bonfim, nº 412, Lj C, Bairro Centro, no município de Piedade Dos Gerais/MG, para exercer suas atividades na cidade de Piedade dos Gerais/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1644, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Santos & Senario Ltda, CNPJ nº 28.194.866/0002-80, com sede na Praça Dona Carlota, nº 125, Bairro Centro, no município de Francisco Dumont/MG, para exercer suas atividades na cidade de Francisco Dumont/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1645, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que

instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Itanomi Ltda, CNPJ nº 15.204.347/0003-95, com sede na Praça Joao de Lana, nº 194 Bairro Centro, no município de Capitão Andrade/MG, para exercer suas atividades na cidade de Capitão Andrade/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1.646, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Arouca e Novato Ltda, CNPJ nº 33.671.080/0001-66, com sede na Rua Honório Borges, nº 18, Bairro Centro, no município de Borda da Mata/MG, para exercer suas atividades na cidade de Borda da Mata/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1647, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Sobralia Ltda, CNPJ nº 18.109.963/0003-55, com sede na Rua Vereador José Fanni, nº 60, Bairro Centro, no município de Alpercatá/MG, para exercer suas atividades na cidade de Alpercatá/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1648, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;

Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Nova Ltda, CNPJ nº 18.008.072/0004-93, com sede na Rua Jose Pacheco, nº 39, Bairro Palmeiras, no município de Santa Juliana/MG, para exercer suas atividades na cidade de Santa Juliana/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores A/B de Munhoz MG Ltda, CNPJ nº 11.253.180/0002-10, com sede na Rua José Tomaz Cantuária, nº 98, Bairro Centro, no município de Tocós do Moji/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1650, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Vitoria Ltda, CNPJ nº 01.966.595/0003-69, com sede na Avenida Joao Barbosa dos Santos, nº 431, Lj 01 e 02, Bairro Centro, no município de Sao Domingos das Dores/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sao Domingos das Dores/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG;
 Resolve:
 Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Denise Luciane Moreira, CNPJ nº 33.981.372/0001-03, com sede na Pc Cel. Francisco Avelino, nº 442, sl 03, Bairro Centro, no município de Sao Sebastiao da Bela Vista/MG, para exercer suas atividades na cidade de Sao Sebastiao da Bela Vista/MG.
 Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
 Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e legislação de trânsito em vigor.
 Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
 E, considerando a necessidade de regularização;
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Betim/MG, o servidor Alvaro Homero Huertas dos Santos, Masp 1.111.874-2.
 Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Betim/MG, o servidor Marcelo Cali, Masp 1.145.168-9.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de abril de 2020.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1653, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Ipatinga/MG, através do SEI nº 141881/2020-21.

Resolve:
 Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ipatinga/MG, a Servidora Andreize da Silva Teixeira, Masp 1.133.140-2.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1654, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 139937/2020-32.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Formiga/MG, a Servidora Ariane Almeida Ludwig, Masp 1.479.877-1.
 Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Formiga/MG, a Servidora Yana Menezes Padilha Moetzsohn, Masp 1.458.389-2.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do SEI nº 139721/2020-44.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG, o Servidor Sander José Ribeiro, Masp 667.845-2.
 Art. 2º Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG, o Servidor José Augusto Machado Vasconcelos, Masp 1.243.329-8.
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1657, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Uberaba/MG, através do SEI nº 143452/2020/90.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Rodrigo Rafael Miranda, Masp 386.270-3.
 Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Ricardo Vasconcelos de Jesus, Masp 1.061.210-9.
 Art. 3º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o Servidor Eduardo José da Silva, Masp 341.041-2.
 Art. 4º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, os Servidores Rodrigo Rafael Miranda, Masp 386.270-3 e Douglas Almeida Pereira, Masp 1.133.792-0.
 Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1658, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Frutal/MG, através do SEI nº 144483/2020-92.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Frutal/MG, o Servidor Maurilio Andre Orsino de Souza, Masp 1.061.038-0.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Kleyverson Rezende
 Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1659, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
 Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Banca Examinadora da cidade de Coronel Fabriciano/MG, através do SEI nº 146595/2020-07.
 Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Coronel Fabriciano/MG, a Servidora Cleonice Marcelina de Souza Correa, Masp 668.065-6.
 Art. 2º Designar para a função de Examinador dos